



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA O ARTIGO 13 DAS DISPOSIÇÕES ORGANIZACIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. O Artigo 13 das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 13 – Serão considerados feriados municipais os dias 22 de maio, 20 de julho e 11 de novembro, como homenagens a Padroeira Santa Rita de Cássia, ao Padre Cícero e ao aniversário do município de Boca da Mata, respectivamente.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Alagoas, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2011.

JOSÉ MAYNART TENÓRIO
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2011.

GERALDO MOURA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração